



Processo:

42367630

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná nº 667, Campinas - Goiânia-GO

Flamínio Franco de Castro

TABELIAO

Flamínio Franco de Castro

TABELIA SUBSTITUTO

ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Ruyana Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro / Flávia Maria Lúcia de Castro

Fredericilene R. do Silva / Miranda / Nancy Carneiro Vaz

Permanece: 413.030.0035

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**

Incluir 413.030.0019.000.3 - lote 08/09

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 163.511, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 08/09, da quadra 17, sito a Avenida dos Pireneus, na **ESPLANADA DO ANICUNS**, com área de 519,14m², medindo: 22,56m de frente; 13,49m pela linha de fundo com o lote 11; 26,74m pelo lado direito com o lote 07; 32,28m pelo lado esquerdo com o lote 09/10. PROPRIETÁRIO: WILHELM WOHLGEMUTH, austríaco, casado, industrial, portador da CI de estrangeiro W185285-T-SE/PMF/DPF e do CPF nº 021.430.381-00, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 163.510 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-163.511 - Goiânia, 21 de novembro de 2005. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 07/10/2005, protocolado sob nº 352.781 em 17/11/2005, extraído dos Autos nº 200502027066 de arrolamento dos bens deixados pelos falecimentos de WILHELM WOHLGEMUTH e VILMA MARIA ELFRIEDE WOHLGEMUTH, julgado por sentença da MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Maria Luiza Póvoa Cruz em 05/10/2005, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a herdeira **VEPA LÚCIA WOHLGEMUTH LÔBO**, brasileira, separada judicialmente, pedagoga, portadora do CPF nº 375.102.311-91, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 90.490,10. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de abril de 2010.

*Sheila Mª de Sena Sales*  
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Sheila Mª de Sena Sales  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6859750-9

Rúbrica da autoridade expedidora.:

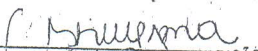


para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 163.511, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 08/09, da quadra 17, sito a Avenida dos Pireneus, na ESPLANADA DO ANICUNS, com área de 519,14m², medindo: 22,56m de frente; 13,49m pela linha de fundo com o lote 11; 26,74m pelo lado direito com o lote 07; 32,28m pelo lado esquerdo com o lote 09/10. PROPRIETÁRIO: WILHELM WOHLGEMUTH, austríaco, casado, industrial, portador da CI de estrangeiro W185285-T-SE/PMAF/DPF e do CPF nº 021.430.381-00, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 163.510 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-163.511 - Goiânia, 21 de novembro de 2005. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 07/10/2005, protocolado sob nº 352.781 em 17/11/2005, extraído dos Autos nº 200502027066 de arrolamento dos bens deixados pelos falecimentos de WILHELM WOHLGEMUTH e VILMA MARIA ELFRIEDE WOHLGEMUTH, julgado por sentença da MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Maria Luíza Póvoa Cruz em 05/10/2005, transitada regularmente em julgado, foi atribuído a herdeira VERA LÚCIA WOHLGEMUTH LÔBO, brasileira, separada judicialmente, pedagoga, portadora do CPF nº 375.102.311-91, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 90.490,10. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de abril de 2010.

  
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Sheila M. de Sena Sales  
Suboficial

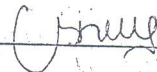
Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6859750-9

Rúbrica da autoridade expedidora.:







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1570  
Folha: 73  
Protocolo: 148.959  
Via: Original  
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

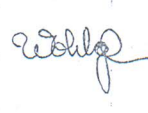
7º TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA NA FORMA ABAIXO:

Flamínio Franco de Castro  
TABELIÃO  
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
ESCREVENTES

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou

dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (27/04/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **VERA LÚCIA WOHLGEMUTH LÔBO**, brasileira, separada judicialmente, psicopedagoga, CI RG nº 1.323.592/SSP-GO e CPF/MF nº 375.102.311-91, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Samambaiçu, quadra AE-3, lote 11, Residencial dos Ipês, no Alphaville Flamboyant; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **RICARDO ALVES DE MENDONÇA**, brasileiro, empresário, CI RG nº 1.748.948/SSP-GO e CPF/MF nº 427.435.161-00, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta capital, na Rua do Boto, quadra 61, lote 08, Jardim Atlântico; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 08/09 (oito/nove), da quadra 17 (dezesete), situado na Avenida dos Pirineus, na "ESPLANADA DO ANICUNS", nesta capital, com a área de 519,14 metros quadrados, medindo 22,56 metros de frente; 13,49 metros de fundos, dividindo com o lote 11 (onze); 26,74 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 07 (sete); e, 32,28 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 09/10 (09/10);** havido nos termos do Formal de Partilha expedido 07/10/2005, extraído dos autos nº 20050207066 de arrolamento dos bens deixados pelos falecimentos de Wilhelm Wohlgemuth e Vila Maria Elfriede Wohlgemuth, expedido pela 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Goiânia, Goiás, em 07/10/2005, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Goiás na matrícula número **163.511**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**7º TABELIONATO DE NOTAS**  
Paraná, 667 - Campinas - Goiânia-GO

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1570  
Folha: 74  
Protocolo: 148.959  
Via: Original  
Cartório: 10-4

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro  
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro  
Creudionília R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a certidão negativa do Distribuidor de Ações Cíveis desta comarca de Goiânia, GO. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 27 de abril de 2010.

Flamínio Franco de Castro  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Wohl Gemuth Lôbo  
**VERA LÚCIA WOHLGEMUTH LÔBO**

Ricardo Alves de Mendonça  
**RICARDO ALVES DE MENDONÇA**

Emolumentos  
Taxa Judiciária  
Data da Receita  
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 601,00  
R\$ 23,03  
27/04/2010



**7º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia-GO



**Flamínio Franco de Castro**

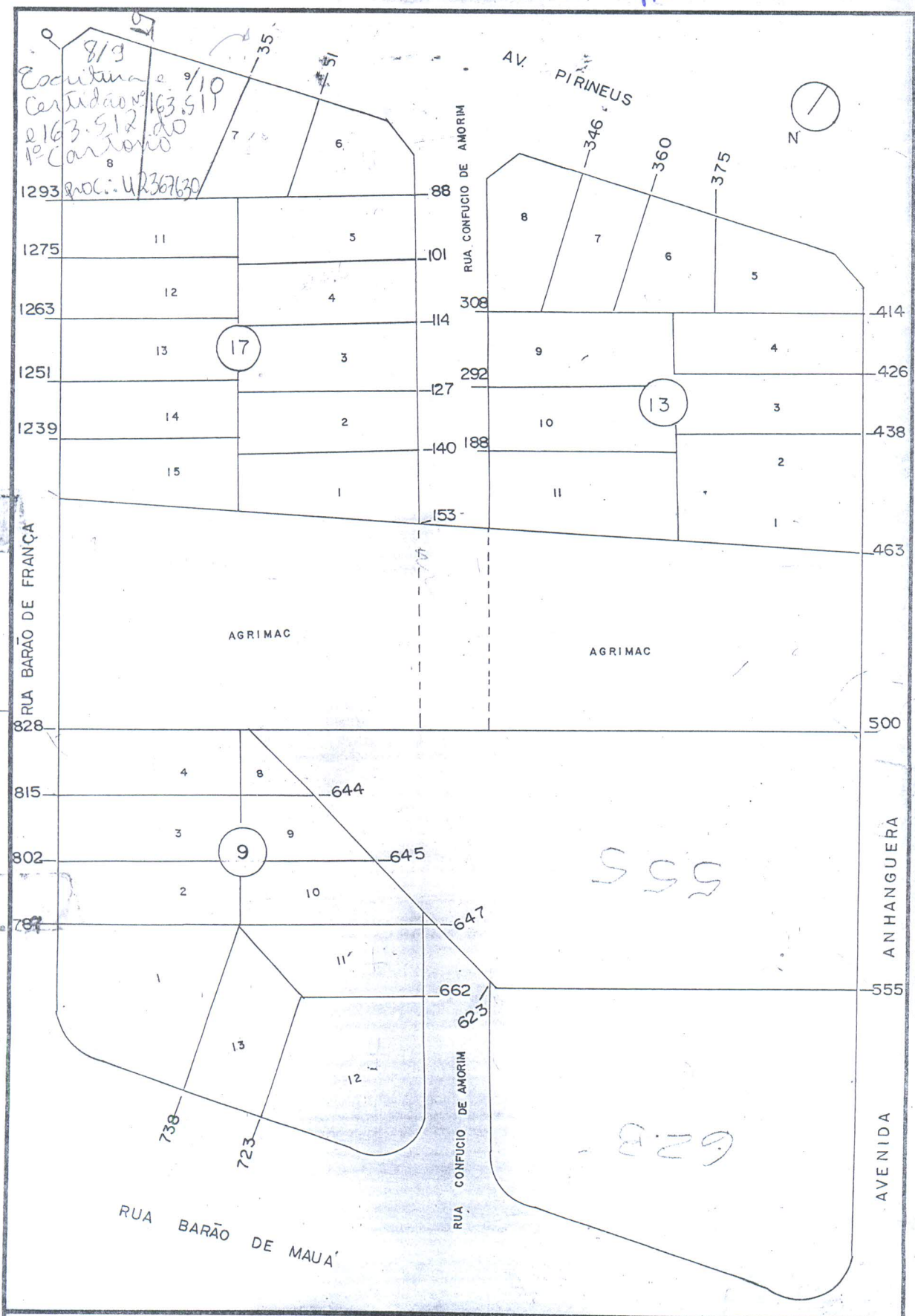
**Luciana Franco de Castro**

**TABELIÃ SUBSTITUTA**

**ESCREVENTES**

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro  
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro  
Creudionília R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

30/03  
março



| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA |       | CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL |                                   |
|---------------------------------|-------|----------------------------|-----------------------------------|
| REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA         | SETOR | QUADRA                     | ESCALA                            |
| SE 22 NE X IV                   | 413   | 30                         | 1:1.000                           |
|                                 |       |                            | MÉTODO                            |
|                                 |       |                            | ORG. PLAN. ADM. SIST. EMPR. LTDA. |